



Cidade das Orquídeas

★★★★★

**EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM<sup>2</sup>**

**CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTENEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA**

**GÊNÉTICO:  
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS  
DE ARACUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2000**



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## INDICAÇÃO N°. 383/2025

**Proponente: João Cabral Rodrigues Cancellieri**

**Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi  
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Juarez José Xavier  
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

**INDICO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, REALIZE DUAS OPERAÇÕES TAPA-BURACOS: UMA NA ESTRADA DE COSTA PEREIRA, QUE DÁ ACESSO A DIVERSOS MORADORES, E OUTRA NA LOCALIDADE DE ALTO MARECHAL, ONDE AGRICULTORES NECESSITAM DE CONDIÇÕES ADEQUADAS NA VIA PARA O ESCOAMENTO DE SUA PRODUÇÃO AGRÍCOLA.**

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade garantir melhores condições de trafegabilidade e segurança nas vias mencionadas, por meio da realização de operações tapa-buracos na Estrada de Costa Pereira e na localidade de Alto Marechal. Ambas as vias apresentam deterioração significativa em diversos trechos, ocasionando dificuldades de acesso para moradores e risco de danos a veículos que transitam diariamente pela região.

Destaca-se, ainda, que a estrada de Alto Marechal é amplamente utilizada por produtores rurais para o escoamento da produção agrícola, sendo, portanto, essencial para a economia local. A manutenção adequada dessas vias não apenas melhora a mobilidade e o conforto da população, como também assegura o transporte eficiente da produção e o desenvolvimento das atividades econômicas do interior do município, reafirmando o compromisso do Poder Público com a infraestrutura e o bem-estar da comunidade.

**Sala das Sessões, 05 de Novembro de 2025.**

**João Cabral Rodrigues Cancellieri  
Vereador**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003600340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 05/11/2025 20:59

Checksum: **0DF16BDE4948ADF232BF8550FDBD59804A9659B0851A154F0C6BF41ABDC60B08**



---

Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003600340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.